



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028

P O R T A R I A N . 2 1 2 / 2 0 2 5

**ALTERA PORTARIAS COM INTUITO
DE AUMENTAR O PERCENTUAL DA
FUNÇÃO GRATIFICADA - FG E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar as Portarias abaixo relacionadas com intuito de aumentar o percentual das Funções Gratificadas deferidas nos termos do artigo 3º, inciso II da Lei Municipal 558/99, aos servidores públicos Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade:

PORTARIA	SERVIDOR	PERCENTUAL
462/2024	NATHANY MAGDA DA COSTA MARQUES	DE 10% PARA 20%
	FRANCILEYDE NERIS DA PENHA	DE 20% PARA 30%
	AIRA BONFIM DE MORAES	DE 20% PARA 30%
	REGINA RIBEIRO DE SOUZA	DE 20% PARA 30%
	JEAN CARLOS FRANÇA GERALDES	DE 20% PARA 30%

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO